

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2024

1 trimestre

Janeiro, Fevereiro e Março

SESI

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO



**Firjan** SESI



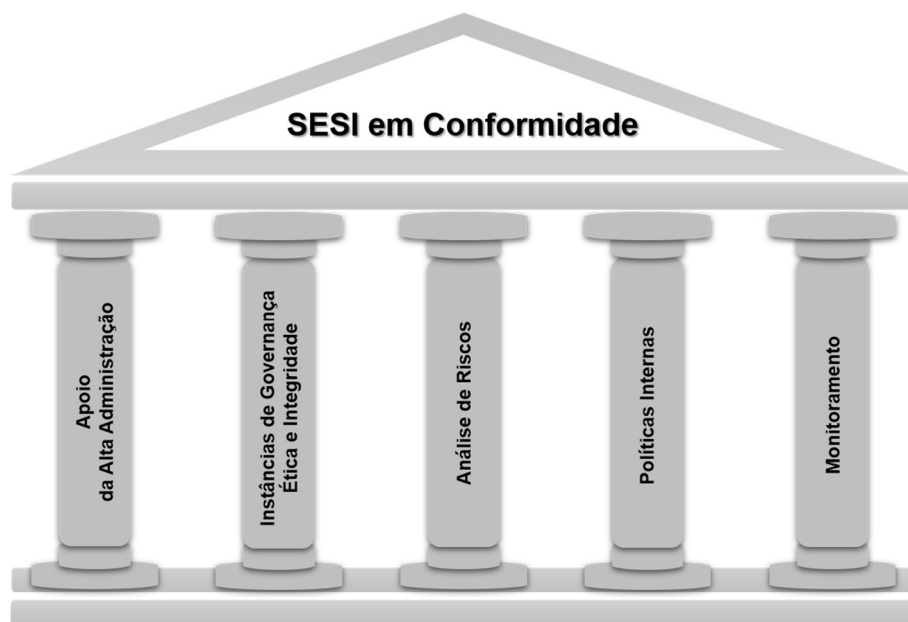
## Sumário

<b>1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE CORPORATIVA .....</b>	<b>3</b>
<b>2. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. PILAR INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA ÉTICA E INTEGRIDADE .....</b>	<b>5</b>
3.1. Comitê de Ética .....	5
3.2. Comitê Executivo de Integridade .....	6
3.3. Guardiões da Integridade .....	6
3.4. Ouvidoria .....	7
<b>4. PILAR ANÁLISE DE RISCOS .....</b>	<b>9</b>
<b>5. PILAR POLÍTICAS INTERNAS .....</b>	<b>12</b>
5.1. Código de Conduta Ética .....	12
5.2. Normas Internas .....	13
5.3. Canais de Comunicação .....	14
5.4. Plano de Comunicação do Programa.....	16
5.5. Transparência.....	18
5.6. Conscientização e Treinamento.....	19
<b>6. PILAR MONITORAMENTO .....</b>	<b>22</b>
<b>7. ÓRGÃOS DE CONTROLE .....</b>	<b>23</b>
7.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo .....	23
<b>8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
8.1. Segurança da Informação .....	25

## 1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE CORPORATIVA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Serviço Social da Indústria do Departamento do Estado do Rio de Janeiro (SESI/RJ), possui implementado o Programa de Integridade Corporativa, desde 2017, em conjunto com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento do Rio de Janeiro (SENAI/RJ), e o Instituto Euvaldo Lodi do Núcleo Rio de Janeiro (IEL/RJ), denominados aqui de Instituições.

O objetivo do Programa é detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, por meio da implementação de mecanismos internos de integridade, auditoria, incentivo à comunicação de irregularidades e aplicação efetiva do Código de Conduta Ética. O Programa de Integridade Corporativa está baseado em 5 pilares essenciais e sua versão completa pode ser encontrada juntamente com Código de Conduta Ética em [www.firjan.com.br/integridade](http://www.firjan.com.br/integridade).

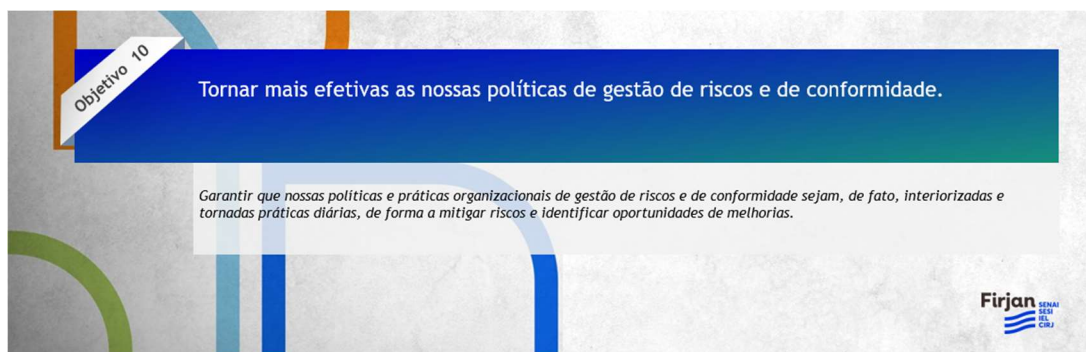


## 2. PILAR APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Para fins do Programa, considera-se “Alta Administração” os membros que possuem poderes deliberativos e estratégicos e de gestão primária do SESI/RJ, tais como os conselheiros e diretores. O apoio da Alta Administração é o primeiro passo para fazer o Programa de Integridade Corporativa acontecer e ser efetivo no SESI/RJ, visto que representa o principal elo entre as diretrizes de ética e integridade nele estabelecidas e as práticas consolidadas na Instituição. Neste sentido, são condutas esperadas da alta administração:

- envolvimento de forma proativa em esforços de prevenção e desenvolvimento de atitudes que visam promover a boa mensagem sobre a integridade do SESI/RJ;
- realização de comunicação interna e externa sobre o Programa de Integridade Corporativa e o encorajamento ao uso de procedimentos para relato de irregularidades;
- adesão às diretrizes do Programa, oferecendo o correto exemplo de bom comportamento e inspirando colaboradores e terceiros contratados a agirem de forma ética e responsável;
- disponibilização de recursos para treinamentos e aperfeiçoamento do Programa de Integridade Corporativa;
- integração e participação das instâncias que compõem o Programa de Integridade Corporativa;
- garantia de meios para que sejam feitos os aprimoramentos necessários ao Programa de Integridade Corporativa e adotadas as medidas corretivas cabíveis; e
- adoção de medidas efetivas em resposta às violações do Programa de Integridade Corporativa e quaisquer outras normas internas ou legislação vigente correlatas

A Alta Administração participa ativamente das ações, bem como aprova orçamento da área, investindo em projetos para ampliar a atuação de compliance. Reforça-se também que foi instituído como um dos objetivos estratégicos para o plano de 2023-2024:



Destaca-se ainda, o incentivo à equipe na participação da Rede de Integridade em âmbito Nacional e o incentivo aos colaboradores e guardiões da integridade na realização dos cursos sobre a temática, oportunizados pelo Unindústria.

Quanto ao primeiro trimestre, destaca-se que o planejamento da área de Integridade Corporativa foi aprovado contemplando projetos, ações e orçamento para atender os critérios dos Pilares do Programa de Integridade priorizados para o ano corrente.

### 3. PILAR INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, ÉTICA E INTEGRIDADE

As instâncias de governança, ética e integridade são as estruturas estabelecidas no SESI/RJ e nas Instituições para implementar, desenvolver, aprimorar e monitorar o Programa de Integridade Corporativa. É por meio das instâncias, que o Programa de Integridade Corporativa acontece no SESI/RJ e nas Instituições.

#### 3.1. Comitê de Ética

O Comitê de Ética é a instância responsável pela construção, implementação e proteção do Código de Conduta Ética do SESI/RJ e Instituições. De caráter consultivo, suas atribuições abrangem desde a análise de suspeitas ou violações de conduta incompatíveis com os princípios e valores da entidade pelos colaboradores e a divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos.

O Comitê de Ética do SESI/RJ e instituições obteve, no primeiro trimestre de 2024, 1 (uma) denúncia registrada e finalizada.

### 3.2 Comitê Executivo de Integridade

O Comitê Executivo de Integridade é a instância interna do SESI /RJ responsável para a estruturação, implementação, operacionalização, fiscalização e monitoramento do cumprimento do Programa de Integridade Corporativa, diretamente ligado à Alta Administração.

O Comitê Executivo de Integridade é uma instância de perfil operacional e processual, responsável por conduzir processos internos para apuração de comunicações referentes às violações ao Programa de Integridade Corporativa, também podendo agir de ofício, recomendar a aplicação de sanções, entre outras atribuições.

Estão abarcadas em suas ações, as comunicações sobre possíveis fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o interesse público, o interesse da indústria e do SESI/RJ, que venham a contrariar o Programa de Integridade Corporativa, cabendo ao Comitê Executivo de Integridade processar e instrumentalizar a comunicação e realizar os encaminhamentos necessários e cabíveis, reportando-se à Alta Administração.

Caso as comunicações envolvam questões ligadas ao Código de Conduta Ética e atuação funcional de colaboradores, estas serão encaminhadas também ao Comitê de Ética.

O Comitê Executivo de Integridade, no primeiro trimestre de 2024, não recebeu nenhuma ocorrência acerca de fraude e/ou corrupção.

### 3.3 Guardiões da Integridade

Integrando a estrutura das Instâncias de Governança, Ética e Integridade, encontra-se a Rede de Integridade. Formada pelos Guardiões da Integridade, a Rede de Integridade é composta por 175 (cento e setenta e cinco) colaboradores divididos em Guardiões de *Compliance* e Guardiões de Risco.

Os Guardiões da Integridade são colaboradores indicados por suas áreas, que atuam como uma grande rede de apoio e engrenagem nas diversas ações do Programa.

Criada em 2017, a Rede de Integridade vem amadurecendo e contribuindo cada vez mais para o fortalecimento do Programa de Integridade Corporativa. Em 2023, a Rede passou a contar com regras acordadas com os participantes, com o objetivo regulamentar a Instância de Governança e consolidar sua estrutura. Novas metas e indicadores de desempenho também foram implementados, de forma a mensurar de maneira mais adequada a contribuição de cada Guardiã para a Rede.

Com objetivo de um melhor engajamento, em 2024, as metas dos Guardiões da Integridade foram revistas e com isso, novos indicadores foram implementados de maneira que a cultura de integridade se torne cada vez mais disseminada e praticada.

Nesse passo, os termos de indicação e compromisso serão revisitados e atualizados, para que cada membro da Rede entenda e se comprometa com o que se espera de sua atuação.

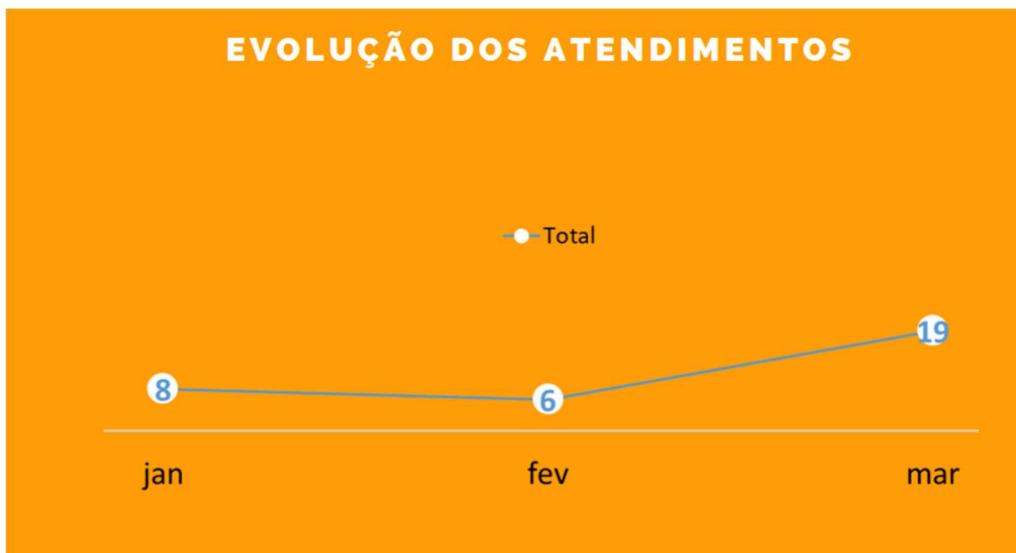
**Guardiões de Compliance** - grupo de 86 (oitenta e seis) representantes de áreas que contribuem para proteção e engajamento do Programa, bem como pelo fomento à cultura de integridade. São constantemente capacitados sobre diferentes temáticas. As capacitações podem ser observadas no item de treinamentos.

**Guardiões de Riscos** - grupo de 89 (oitenta e nove) representantes de áreas que contribuem para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos e dos sistemas de controles internos. São constantemente capacitados sobre diferentes temáticas. As capacitações podem ser observadas no item de treinamentos.

### 3.4 Ouvidoria

A Ouvidoria é a instância responsável pelo recebimento, análise e tratamento das sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas aos serviços prestados pelo SESI/RJ e Instituições e ao exercício de sua gestão, possuindo caráter estratégico, preventivo e corretivo.

Quanto à apuração referente ao período do primeiro trimestre de 2024, a Ouvidoria SESI/RJ atendeu 33 (trinta e três) ocorrências conforme dados abaixo, sendo 100% recebidas pelo e-mail da ouvidoria. As ocorrências foram 31 (trinta e uma) sobre reclamações e 02 (duas) sobre elogios, sendo todas elas atendidas dentro do prazo.

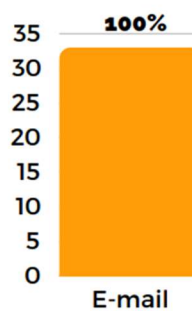


### ATENDIMENTO DENTRO E FORA DO PRAZO



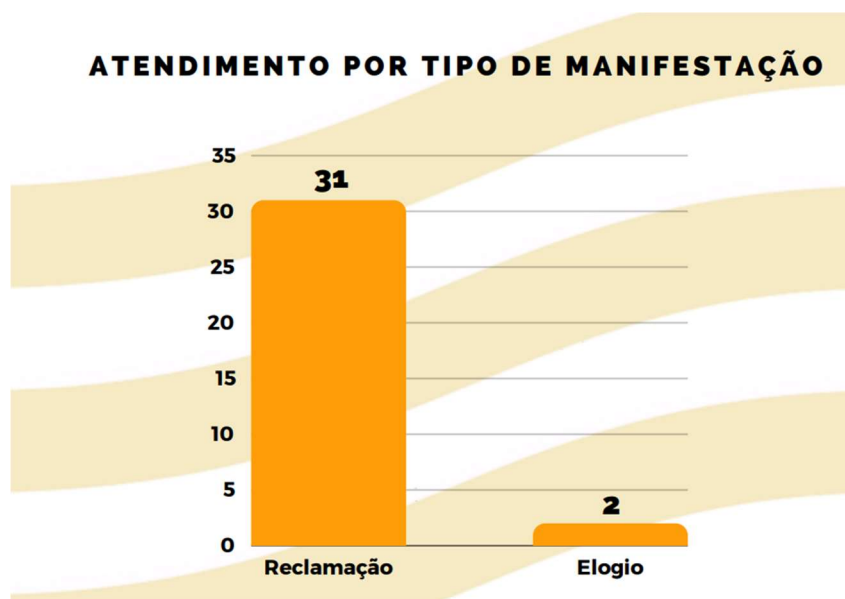
**No prazo**   **Fora do prazo**

### ATENDIMENTO POR CANAL



O e-mail da ouvidoria é o canal com o maior índice de registro de atendimento de ocorrências.





#### 4. PILAR ANÁLISE DE RISCOS

O Modelo de Gestão de Riscos é considerado instrumento essencial à obtenção dos objetivos estratégicos, visão e missão da entidade. A aplicação do modelo proporciona segurança adequada quanto à eficácia do monitoramento de fatores internos e externos que possam interferir no desempenho institucional, visando a prevenção e minimização de possíveis impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pela entidade.

Em busca do aprimoramento da gestão de riscos e do sistema de controles internos, a estrutura de gerenciamento de riscos foi desenvolvida de forma sistêmica, desde a identificação/revisão de riscos e controles internos, até a comunicação direta com a Alta Administração, conforme Política de Gestão de Riscos da entidade.

A classificação dos riscos da entidade segue as metodologias internas elaboradas com base no COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), desta forma, os riscos inerentes ao ambiente de negócios do SESI/RJ estão sendo avaliados a partir de práticas de gestão que permitem o seu monitoramento e controle.



Em 2020, foi iniciado o aprimoramento do Modelo de Gestão de Riscos incluindo a publicação da Política de Gestão de Riscos, metodologias e desenvolvimento do Programa de Guardiões de Riscos, sendo oficialmente apresentado para todos os gestores da entidade em janeiro de 2021. Ainda com o apoio e participação da Alta Administração, foi dada continuidade às ações durante os exercícios subsequentes, visando, precipuamente, o mapeamento de riscos e controles internos das áreas estratégicas previamente determinadas pela Alta Administração.

Ademais, com o objetivo de disseminar o tema na entidade, foi desenvolvido plano de comunicação interna, visando desmistificar a percepção negativa em relação ao gerenciamento de riscos e controles internos, focando o entendimento na identificação e antecipação de problemas e na redução de fragilidades, além de engajar e valorizar os Guardiões de Riscos e reforçar a relevância do Programa de Integridade Corporativa.

Nesse contexto, cumpre ressaltar que a Rede de Integridade Corporativa representa a capilarização do Programa de Integridade na entidade na busca do fomento e no apoio da consolidação da cultura de integridade corporativa e avaliação de riscos e controles internos, sendo imprescindível destacar que a atuação dos Guardiões de Riscos está pautada nas seguintes premissas:

- I - disseminar a cultura de Gestão de Riscos entre seus pares na entidade;
- II - auxiliar no levantamento dos riscos e na construção da Matriz de Riscos e Controles Internos;
- III - auxiliar na análise crítica dos riscos levantados para sua respectiva Gerência/Unidade;

IV - auxiliar no levantamento e descrição dos Controles Internos;

V - auxiliar no monitoramento e revisão da Matriz de Riscos e Controles Internos;

VI - ser o ponto focal da temática dentro da sua Gerência/Unidade; e

VII - orientar colaboradores para as questões diárias relacionadas à Gestão de Risco e Controles Internos.

Os 89 (oitenta e nove) Guardiões de Riscos designados no exercício de 2024, atuam como multiplicadores do conhecimento de gestão de riscos e são responsáveis pela conexão entre as áreas gestoras e a Gerência de Integridade Corporativa.

Dentre as atividades desenvolvidas em conjunto com os Guardiões de Riscos, vale destacar o levantamento de informações, por meio da elaboração de Memorandos Descritivos das atividades e processos das áreas, visando subsidiar a elaboração da Matriz de Riscos e Controles Internos das respectivas Gerências/Unidades.

Além disso, o mapeamento de riscos é realizado de forma contínua pela entidade para um eficaz gerenciamento de riscos e com o objetivo de reduzir a materialização de eventos que impactem negativamente a missão institucional, sendo realizada de forma periódica a atualização da Matriz de Riscos e Controles Internos.

Diante do exposto, no primeiro trimestre de 2024, foram iniciadas as ações previstas para o exercício, incluindo o processo de levantamento de riscos e controles internos junto à 2 Gerências, divididas em 9 áreas, sendo efetivadas capacitações específicas para os gestores e Guardiões de Riscos, visando o direcionamento eficiente de esforços para a devida consolidação da Matriz de Riscos e Controles Internos.

Insta salientar que também foram iniciados os trabalhos de levantamento de riscos e controles internos das áreas estratégicas, conforme estabelecido no cronograma de 2024, alinhado ao planejamento estratégico.

Considerando que ambos os trabalhos acima mencionados se encontram em etapa de execução, até o término do primeiro trimestre de 2024, temos mapeados 349 riscos referentes à 101 subprocessos

vinculados à 70 processos organizacionais, sendo oportuno apresentar a quantidade de riscos pertencentes a cada categoria e seu nível de exposição, conforme abaixo:

Categoria	Riscos por Categoria	
	Quantidade	Percentual
Operacional	186	53%
Conformidade	77	22%
Financeiro	54	15%
Estratégico	10	3%
Imagem	17	5%
Corrupção	3	1%
Político	2	1%
TOTAL	349	

Nível	Riscos por Nível	
	Quantidade	Percentual
Muito baixo	10	3%
Baixo	47	13%
Médio	148	42%
Alto	105	31%
Muito alto	39	11%
TOTAL	349	

## 5. PILAR POLÍTICAS INTERNAS

### 5.1. Código de Conduta Ética

Implementado em 2006, o Código de Conduta Ética do SESI/RJ e Instituições, visa estabelecer os princípios e valores que orientam seus relacionamentos com os diferentes públicos, refletindo o compromisso com elevados padrões de conduta ética.

O instrumento, revisado periodicamente - com última publicação em 2018 - contou com a participação efetiva dos colaboradores, na construção conjunta dos valores para o instrumento.

O documento deve ser seguido por todos os colaboradores que conduzem relações com o público interno e externo de acordo com os princípios e valores que norteiam os negócios do SESI/RJ e Instituições. Nesse sentido, o Código de Conduta Ética rege todas as relações entre o SESI/RJ e

Instituições e seus parceiros externos, de modo a possibilitar a fornecedores e parceiros conhecer e compartilhar os valores do Programa de Integridade Corporativa, as normas, políticas internas, os padrões éticos corporativos, bem como as sanções cabíveis em caso de violação de seus preceitos.

O Código de Conduta Ética pode ser acessado pelos colaboradores na Intranet e pelo público externo, na página [www.firjan.com.br/integridadecorporativa](http://www.firjan.com.br/integridadecorporativa) e no Portal de Transparência do SESI/RJ, por meio do link: <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/>.

## 5.2. Normas Internas

O SESI/RJ e Instituições dispõem de uma série de documentos normativos que visam prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades ou possíveis violações ao Programa de Integridade Corporativa. Tais documentos buscam orientar os colaboradores e terceiros na condução dos negócios, com destaque para os seguintes temas: patrocínios, brindes e presentes, convênios, recrutamento e seleção, contratação de pessoas jurídicas, entre outros.

Quanto ao ambiente normativo, o gerenciamento foi das 127 (cento e vinte e sete) normas disponíveis na intranet para acesso a todos os colaboradores.

Consolida-se o número, no ano de 2024, de 109 (cento e nove) documentos elaborados de Integridade, onde referenciam-se à 68 (sessenta e oito) consultas de proteção de dados pessoais e 41 (quarenta e uma) consultas de *compliance*.

No que tange à patrocínios, consolida-se no primeiro trimestre de 2024, entre contratos, pareceres de conformidade e pareceres de *Due Diligence*, 29 (vinte e nove) instrumentos elaborados.

Salienta-se ainda, que em 2024, quanto ao levantamento de conflito de interesses, por meio formulário eletrônico, com 2948 (dois mil novecentos e quarenta e oito) declarações voluntárias, correspondendo a 90% dos colaboradores do SESI/RJ.

### 5.3. Canais de Comunicação

A Ouvidoria é a instância responsável pelo recebimento, análise e tratamento das sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas aos serviços prestados pelo SESI/RJ e Instituições e ao exercício de sua gestão, possuindo caráter estratégico, preventivo e corretivo.

A Ouvidoria tem por finalidade estabelecer o diálogo e intermediar as relações entre os clientes internos e externos e as instituições do SESI/RJ e Instituições, de modo a assegurar os direitos de seus clientes e sua participação no processo de aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e do exercício da gestão de suas entidades.

Assim, a identificação de qualquer conduta que esteja em desconformidade com as diretrizes de ética e de integridade deverá ser comunicada à Ouvidoria por meio dos seguintes canais:

- e-mail [ouvidoria@firjan.com.br](mailto:ouvidoria@firjan.com.br);
- Fale conosco Atendimento on-line - seg. a sex. das 9h às 18h;
- Telefone: 0800 0231 231 (Ligações gratuitas de telefone no estado do Rio) | 4002 0231 (Custo de ligação local) seg. a sex. das 9h às 18h; e
- Portal da transparência: <http://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/>

As comunicações de irregularidades direcionadas à Instituição, as quais são recebidas pela Ouvidoria, são encaminhadas às instâncias responsáveis, quando for o caso, a exemplo do Comitê de Ética e do Comitê Executivo de Integridade.

Sobre o Comitê de Ética ele é a instância responsável pela construção, implementação e proteção do Código de Conduta Ética Corporativo da Firjan.

O Comitê possui dentre as suas atribuições, ser de caráter consultivo sobre questões funcionais, ou seja, entre colaboradores (sejam gestores ou não), como por exemplo, assédio moral ou discriminações, onde a denúncia é recebida e investigada pelo Comitê de Ética.

Outras atribuições do Comitê: esclarecer as dúvidas sobre o Código de Conduta de Ética; interpretar o Código de Conduta Ética; receber sugestões e propostas para a sua reformulação e modernização;

promover a revisão do documento, quando necessário; provocar a sensibilização e a capacitação de todos os envolvidos; divulgar e aplicar os preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores; analisar suspeitas e condutas incompatíveis com os princípios e valores das entidades por seus colaboradores; analisar situações e questionamentos éticos não previstos no Código; orientar e aconselhar sobre a ética no que compete ao tratamento dos colaboradores para com os públicos de interesse das entidades; e atuar em parceria com o Comitê Executivo de Integridade em demandas advindas deste Comitê, no que diz respeito aos colaboradores.

As violações ao Código de Conduta Ética e demais denúncias relacionadas as irregularidades funcionais são de responsabilidade deste Comitê, bem como dúvidas e sugestões relacionadas ao Código, são encaminhadas ao Comitê por meio da Ouvidoria, ou pelo canal [comitedeetica@firjan.com.br](mailto:comitedeetica@firjan.com.br)

Já o Comitê Executivo de Integridade é responsável pela estruturação, implementação, operacionalização, fiscalização e monitoramento do Programa de Integridade Corporativa, a fim de verificar a sua efetividade, identificando os pontos frágeis para correções e aprimoramentos, bem como o surgimento de novos riscos ao negócio.

À vista disso, é esse o Comitê que conduz os processos internos de apuração das comunicações referentes às violações ao Programa de Integridade Corporativa, podendo ainda agir de ofício. Ademais, é o encarregado por recomendar a aplicação de sanções, realizar o monitoramento de riscos, preparar e realizar treinamentos e material de capacitação, entre outras atribuições inerentes à execução do Programa, em conjunto com o Compliance Officer das entidades.

Isso quer dizer que as comunicações sobre possíveis fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o interesse público, o interesse da indústria e das entidades, que venham a contrariar o Programa de Integridade Corporativa, são encaminhados para tratamento pelo Comitê Executivo de Integridade, como exemplo:

- fraudes em licitações e contratos;
- oferta ou recebimento de suborno ou vantagens;
- interferências em fiscalizações e investigações;
- tráfico de influência; e

- burlas de processos seletivos.

As comunicações podem ser realizadas diretamente ao Comitê, logo, caso queira comunicar casos de corrupção entre outros ilícitos, basta acionar [comiteintegridade@firjan.com.br](mailto:comiteintegridade@firjan.com.br).

Agora, se sua dúvida ou atendimento se refere ao tema de Privacidade de Dados será necessário entrar em contato com o Encarregado de Dados das instituições, por meio do canal [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br)

O Encarregado, ou *Data Protect Officer (DPO)* é responsável por administrar o fluxo de informações recebidas sobre dados pessoais nas entidades, desde a coleta até o descarte.

Ele possui uma atuação de caráter independente, de caráter preventivo e estratégico, atuando como canal de comunicação entre o Controlador de dados pessoais, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

Os titulares de dados podem solicitar, conforme art. 18 da LGPD, por meio do canal do DPO: (i) a confirmação da existência de tratamento de seus dados; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; (V) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (VI) a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas em lei; (VII) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; (VIII) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e (IX) a revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da lei.

#### 5.4. Plano de Comunicação do Programa

Quanto as ações do Plano de Comunicação, ressalta-se que o planejamento inclui à elaboração das estratégias de comunicação para as ações de *compliance* e LGPD, como exemplo, ações para ambientes internos e externos, divulgações de ações, entre outros.



Os objetivos do plano de comunicação para ao Programa da Integridade são:

- fortalecer a cultura organizacional de integridade e ampliar seu grau de maturidade;
- ampliar a percepção dos empresários fluminenses de que ética, integridade e compliance são valores essenciais para os negócios, sendo encarados cada vez mais como diferencial competitivo;
- promover as entidades como de vanguarda na aplicação das melhores práticas e mecanismos anticorrupção; e
- gerar amplo conhecimento sobre as iniciativas de privacidade de dados e contribuir para ampliar o nível de maturidade da LGPD.

Como estratégia trata-se a desmistificação que a integridade é tema de uma área específica, demonstrando as diversas frentes das instituições que atuam ativamente para fortalecer a cultura de integridade, bem como, a disseminação de forma periódica o código de ética, dos canais de denúncia e das instâncias de integridade e, sempre que possível, reforçando as iniciativas em divulgações de temas correlatos.

A estratégia também abarca explorar cases de empresas que obtiveram resultados comprovados a partir da aplicação de iniciativas de integridade e compliance; garantindo a sinergia entre as ações de comunicação sobre privacidade de dados, LGPD e segurança da informação; e vincular as iniciativas de integridade aos ODS e à participação das entidades como signatária do Pacto Global das Nações Unidas.

Ressalta-se que até o primeiro trimestre de 2024, a comunicação abarcou as frentes de atuação quanto ao tema de *compliance* e proteção de dados pessoais, sendo elas:

De janeiro a março de 2024, a comunicação divulgou 6 (seis) Avisos na Intranet (ambiente interno), com desdobramento para o Destaques (comunicação especial para todos os colaboradores), sendo 2 (dois) sobre Normas e 4 (quatro) sobre temas de integridade e riscos, a saber:

#### **5/02 - Integridade Corporativa**

NA-001-DSC (Garantia Contratual)

Para colaboradores: [Acesse](#)

**9/02 - Seção Documentos**

Resolução COGECOR 06/2024 (transfere a Divisão de Órgão de Controles)

Para colaboradores: [Acesse](#)

**19/02 - Integridade Corporativa**

NA-039-GG: Administração Salarial e Movimentação de Colaboradores(as)

Para colaboradores: [Acesse](#)

**23/02- Seção Documentos**

Portaria COGECOR 25/2024 (Gisela Pimenta Gadelha – interina Data Protect Officer - DPO) e  
Resolução COGECOR 07/2024 (Gisela Pimenta Gadelha - Chief Compliance Officer- CCO)

Para colaboradores: [Acesse](#)

**28/02 - Seção Documentos**

Portaria COGECOR 26/2024 (Delega competência à Daniele de Moura Martins Vignoli, coordenadora de Auditoria, Controles e Riscos, para ser membra e coordenar o Comitê Executivo de Integridade – CEI)

Para colaboradores: [Acesse](#)

**8/03 - Seção Documentos**

Portaria COGECOR 29/2024 (altera composição do Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados)

Para colaboradores: [Acesse](#)

## 5.5. Transparência

Acerca da transparência, o site do SESI/RJ possui área dedicada à temática de integridade com acesso aos conteúdos e documentos, sendo continuamente atualizada, disponível em: [www.firjan.com.br/integridade](http://www.firjan.com.br/integridade).

Já o Portal da Transparência possui como foco apresentar os resultados do SESI/RJ, reforçando o seu compromisso com a moderna gestão e com o aprimoramento da divulgação de suas realizações, o qual pode ser observado em: [Transparência SESI :: Firjan](#)

No Portal são disponibilizadas as informações sobre a governança, dados institucionais e acerca dos resultados das ações de integridade corporativa. Em relação as realizações do primeiro trimestre de 2024, de forma consolidada, destaca-se que as atualizações planejadas no sítio eletrônico foram realizadas, conforme cronograma estipulado pelo Departamento Nacional em atendimento à Instrução Normativa IN-84 do Tribunal de Contas da União, bem como em cumprimentos a outros documentos que versam sobre o tema.

Destaque para a inserção das informações de rateio e início do trabalho para inserção dos processos licitatórios, ambos no Módulo de Orçamento, bem como atualização dos conteúdos como os dados consolidados de 2023 e os dados do primeiro trimestre de 2024.

## 5.6 Conscientização e Treinamento

Em decorrências das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Integridade Corporativa, as quais disseminam uma cultura de integridade dentro do SESI/RJ, foram realizados cumulativamente, no primeiro trimestre de 2024:

Cursos nas Plataformas Desenvolva + e Unindústria, consolidando no primeiro trimestre de 2024 as seguintes informações:

- Programa Unindústria, com os cursos Desvendando o Compliance, Conhecendo Compliance nas Organizações, Lei Geral de Proteção de Dados e LGPD e suas Aplicações, totalizando a participação de 11 (onze) colaboradores aprovados.
- Programa de Integridade e Código de Ética, com 58 (cinquenta e oito) participantes colaboradores concluintes.
- LGPD - O jogo, com 88 (oitenta e oito) colaboradores participantes concluintes.

Ainda ao longo do primeiro trimestre de 2024 foram planejadas as Rodadas da Integridade junto as Unidades Operacionais, com foco em capacitações segmentadas para colaboradores sobre Gestão de Riscos e Proteção de Dados Pessoais. As capacitações serão ministradas pela equipe da Gerência de Integridade Corporativa, com participação das equipes da Divisão de Auditoria, Controles e Riscos

e da Divisão de Compliance e contarão também com a presença de áreas convidadas, dos Gestores e Guardiões da Integridade.

Ainda no planejamento, também aconteceram as tratativas para a realização de um Treinamento sobre integridade, assédio e canais de denúncias, em cumprimento as legislações vigentes. O treinamento ainda está sendo desenvolvido.

A intento de atualizar a Trilha Integração (antiga ambientação), está previsto também a inserção de novos cursos sobre Integridade e Proteção de Dados, pela plataforma do Unindústria.

Ainda sobre treinamentos planejados, houve o delineamento a respeito das Pílulas do Conhecimento para os Conselheiros. O projeto possui como finalidade de rememorar os Conselheiros a respeito da importância da ética e da observância dos Instrumentos de Integridade das Instituições, por meio da disponibilização dos temas de forma breve.

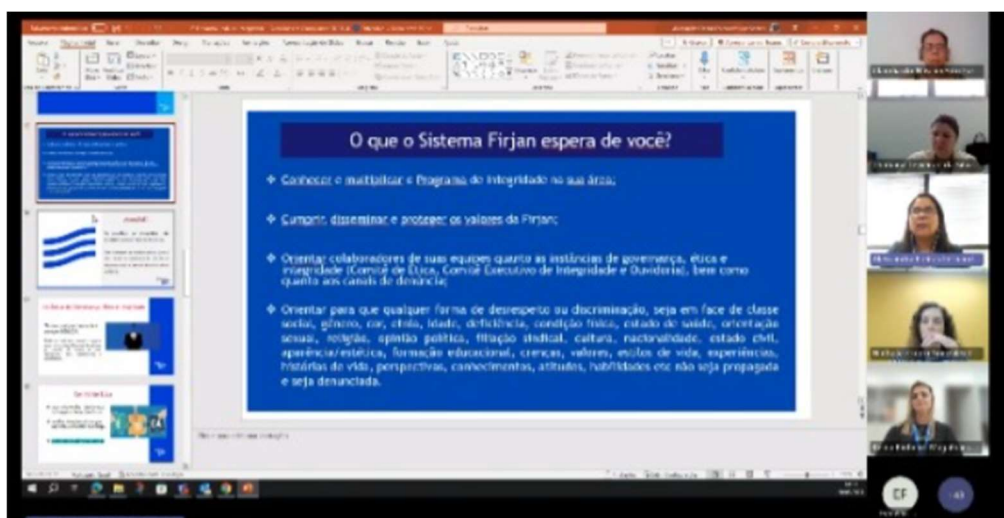
Durante este mesmo período, foi trabalhado uma parceria com a Controladoria Geral da União para a realização de cursos juntos aos Conselheiros e colaboradores das Instituições. As tratativas ainda estão em andamento e a ideia é promover a conscientização por meio do órgão do Governo Federal especializado em combate à corrupção.

Acerca dos treinamentos para os Guardiões da Integridade, cumpre demonstrar:

O Encontro 1 foi realizado no dia **21.02.2024**, de forma virtual e conjunta com os dois grupos de guardiões - os Guardiões de Riscos e Compliance. Como pauta, foi apresentado o planejamento anual, metas e indicadores de desempenho e informações gerais sobre a Rede de Integridade.



O Encontro 2, exclusivo dos Guardiões de Compliance, foi realizado em **20.03.24**, e contou com a participação de 57 (cinquenta e sete) guardiões. Ele abarcou o tema “O Papel do Guardião de Compliance”, capacitando os Guardiões sobre as competências a serem desenvolvidas e a efetiva atuação esperada, além de informar o planejamento das atividades do ano, como, por exemplo, os temas a serem estudados por cada grupo de trabalho e as datas das apresentações para os demais integrantes da Rede.



Já o Encontro 2, exclusivo dos Guardiões de Riscos, realizado em **20.03.24**, contou com a participação de 65 (sessenta e cinco) guardiões. O segundo encontro virtual, trouxe como pauta o tema “Uma visão geral sobre mapeamento de riscos e controles internos”, capacitando os guardiões para a identificação dos riscos institucionais e da análise de ambiente de suas respectivas áreas.

### Descrição das Categorias de Riscos

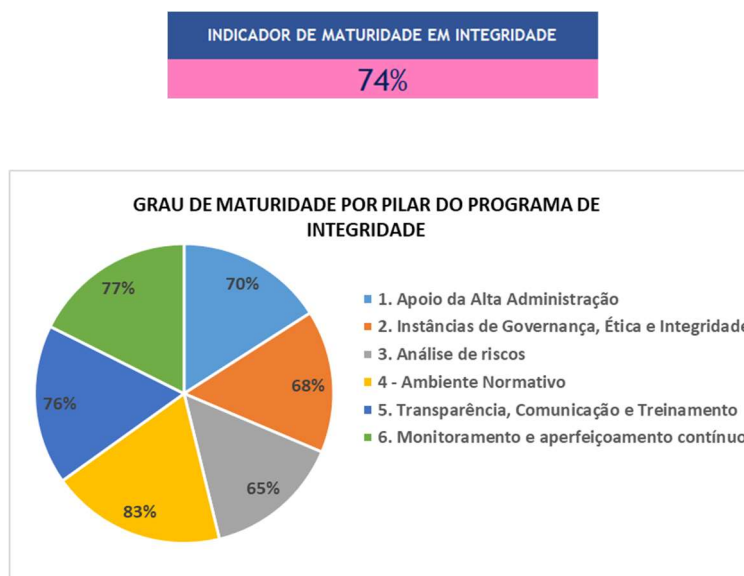
<b>FINANCEIRO:</b>	Riscos que envolvem perdas financeiras, seja por meio de aumento de despesas recorrentes e/ou pontuais ou redução de receita.
<b>ESTRATÉGICO:</b>	Entendido como a possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.
<b>IMAGEM:</b>	Entendido como possibilidade de percepção negativa sobre as entidades, pelas partes interessadas que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.
<b>OPERACIONAL:</b>	Possibilidade de ocorrência de perdas diretas ou indiretas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos.
<b>POÍTICO:</b>	Entendido como medidas adotadas pelo governo que possam ter impacto direto ou indireto nas operações, estratégias e no ambiente de negócios das empresas.
<b>CONFORMIDADE:</b>	Riscos que afetam o cumprimento de leis, regulamentos e normas internas e externas, bem como orientações emanadas dos órgãos de controle externo e órgãos regulatórios.
<b>CORRUPÇÃO:</b>	Riscos que violem a integridade das instituições e que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de atos de corrupção, englobando suborno, desfalque, Pagamento de facilitação, fraude, conluio, extorsão, dentre outras categorias de corrupção



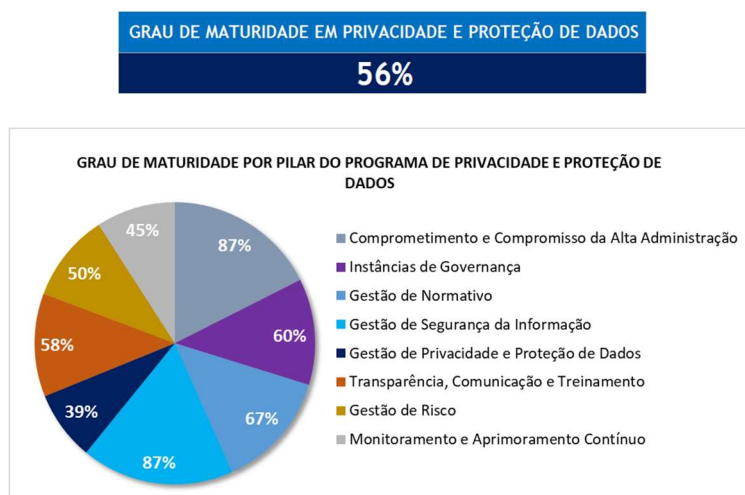
## 6. PILAR MONITORAMENTO

Para medir a eficácia do Programa de Integridade, uma proposta dinâmica e viva, é realizado o monitoramento contínuo, controlando mensalmente os indicadores das ações e checando constantemente as ações internas de controle dos processos do Programa de Integridade para garantir os resultados esperados e a identificação dos pontos de aprimoramento.

Pela Matriz de Maturidade da entidade, destaca-se que quanto às Práticas de Integridade executadas, por nível e Grau de Maturidade, o grau de maturidade do Programa de Integridade está em 74% (setenta e quatro).



Em Privacidade de Dados o grau de maturidade do Programa encontra-se em 56% (cinquenta e seis).



## 7. ORGÃOS DE CONTROLE

### 7.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Como parte integrante do desenvolvimento de suas funções institucionais, o SESI/RJ busca, permanentemente, o aperfeiçoamento de seus controles internos, práticas de *compliance* e integridade, bem como a transparência dos seus atos de gestão.

Nesse contexto, mantém relacionamento harmonioso com o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União, a fim de atender as demandas recepcionadas, bem como pautar suas ações à luz das orientações emanadas desses órgãos de controle.

A atuação proativa e focada na melhoria de seus controles e no atendimento às demandas dos órgãos reguladores externos traz benefícios inegáveis para o SESI/RJ, merecendo destaque o fato de que todas as suas Prestações de Contas submetidas aos colegiados do Tribunal foram devidamente aprovadas.

Por oportuno, vale destacar as recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, sendo válido informar que não foram proferidas deliberações pelo Tribunal de Contas da União no primeiro trimestre do exercício de 2024.

<b>Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU</b>
Recomendações
Relatório de Auditoria nº 1365505 - alocação de valores em aplicações financeiras e no ativo imobilizado do Serviço Social da Indústria – SESI Rio de Janeiro, de modo a verificar se estão sendo utilizados na atividade finalística da entidade.
Descrição sucinta do item das recomendações
<p>1 – Aprovar um plano regional de aplicação dos recursos oriundos de superávits que considere a manutenção da saúde financeira e o nível esperado de entesouramento do SESI/RJ, mas que seja alinhada com os encargos que lhe incumbe, em atendimento ao princípio da finalidade pública que deve permear os atos por ele praticados.</p> <p>2 – Aprovar um plano de investimentos em imóveis que estabeleça critérios para as decisões sobre as aquisições, reformas e alienações de imóveis tendo por base a capacidade produtiva das unidades existentes e a demanda de serviços por áreas geográficas e de acordo com o público-alvo, utilizando-se de um prévio mapeamento e identificação das necessidades finalísticas e orçamentárias e os critérios mínimos que devem ser observados nos projetos de aquisição, tão logo definido um modelo pelo Departamento Nacional do SESI.</p>
Providências adotadas / Ações implementadas
<p>Considerando a data do envio do Relatório (dezembro/2023) e a conexão da recomendação nº 2 com a definições do Departamento Nacional do SESI, estamos em elaboração do plano de ação para implantação das recomendações.</p> <p>Com relação a Recomendação nº 1, foi instituído um comitê de investimentos onde o tema será trabalhado, tendo o Departamento Nacional já instado esta entidade para elaboração do plano.</p>

O Relatório de Gestão do Exercício de 2023, elaborado na forma de Relato Integrado, trata-se da prestação de contas do SESI/RJ, em atendimento à obrigatoriedade constante da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, bem como da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020.

Para o exercício de 2023, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União – TCU foi devidamente apresentada em março de 2024, por meio do Portal da Transparência da entidade, consolidando todas as informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Vale ainda acrescentar que o SESI/RJ apresentou no exercício de 2023 todas as informações requeridas pelo Tribunal de Contas da União referentes à Fiscalização Contínua do Sistema S, sendo válido esclarecer que tal fiscalização trata-se de processo sistemático de coleta, processamento e análise de dados com objetivo de acompanhar a gestão das entidades, propondo, quando couber, ações de controle que visem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, reduzir o risco de irregularidades e otimizar a fiscalização por parte dos órgãos de controle.



## 8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 8.1. Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SENAI/RJ e Instituições está estruturada por meio de um Comitê multidisciplinar, composto por membros de diversas áreas de negócio e operações. Criado em 2007 e reformulado em 2020, esse Comitê atua como instância administrativa consultiva para o tema.

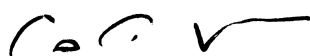
Foi estabelecida uma jornada de capacitação por meio de um programa mudança de cultura de segurança da informação, trazendo temas abordados nas políticas de segurança da informação e privacidade de dados.

Com isso, lançou-se o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Desenvolva +, que versa sobre jornada do colaborador seguro e trilha de aprendizagem sobre Segurança da Informação. No acumulado do primeiro trimestre de 2024 foram 49 (quarenta e nove) colaboradores concluintes. Já nos cursos do Unindústria, que versam sobre o tema, foram 20 (vinte) concluintes no primeiro trimestre nos cursos de Segurança da Informação e Segurança no ambiente digital.

As iniciativas de Segurança da Informação estão estruturadas em 6 (seis) objetivos, incluindo Governança de Segurança da Informação, desenvolvimento de uma cultura de segurança da informação, ampliação da visão de *Cyber Segurança*, gestão das vulnerabilidades, atuação para promoção de uma maior proteção nas aplicações e implementação do modelo de *Security by design/ Security by Default*.

A equipe concentrou seus esforços neste primeiro trimestre, principalmente, na implementação do novo *firewall* e na integração da ferramenta de filtro de conteúdo.

Ainda no primeiro trimestre foi planejado junto à área de comunicação a realização de ações específicas quanto ao tema para os próximos trimestres.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira